Ref. DRP. 06-82-1

Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

DESPACHO

DEFIRO. Oficie-se e seguir ARQUIVE-SE.

Presidente

08 JUN/ 19

REQUERIMENTO N. 1.100

Sr. Presidente

A Câmara Municipal de Ribeirão Preto, em 13 de maio p.p., aprovou o Requerimento nº 6.050, de autoria do nobre vereador José Rosário Caminiti, cujo teor é o seguinte:

"Pela lei n. 6.503, de 13 de dezembro de 1 977, a Educação Física como prática a ser observada em todos os graus e ramos de ensino, resultou facultativa, dentre outras hipóteses, para os alunos de curso noturno que comprovem exercer atividades profissionais, em jornada igual ou superior a 6 horas diárias.

Acontece, contudo, que não foram alcançados pela referida norma legal, os alunos que, embora trabalhem diariamente, frequentam cursos em período diurno (matutino ou vespertino). É que, com efeito, esses alunos, obrigados que ficam à prática da Educação Física, sob pena de serem reprovados no ano letivo, necessitam faltar do serviço, ocasionando, quase sempre, a sua dispensa.

Injustificável, pois, que tal situação perdure por mais tempo, urgindo providências no sentido de se extender a essa categoria de alunos aquela facultatividade da lei.

Isto posto,

REQUEREMOS, ouvida a Casa, seja oficiado ao Exmo. Sr. Presidente da República, Gen. João Baptista Figueiredo, bem como aos Presidentes do Senado Federal e Câmara dos Deputados, e ao Ministro da Educação e Cultura, encarecendo-lhes estudos e providências no sentido de que tal extensão seja ultimada, beneficiando, assim, parcela considerável de estudantes brasileiros.

Outrossim, requeremos, que cópias da presente matéria seja encaminhada às principais Câmaras Municipais deste Estado, reivindicando-lhes o apoiamento para tal medida."

Esta matéria, como se pode depreender, é da mais alta importância, motivo por que

REQUEREMOS à Presidência, na forma regimental,

Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

REQUERIMENTO N.º 1.100 FLS. 02.

Sr. Presidente

seja enviado ofício ao Exmo. Sr. Presidente da República, Gen. João Baptista Figueiredo, bem como aos Presidentes do Senado e Câmara Federal, reiterando a pretensão enfoque, dando-se conhecimento desta deliberação de apoio à Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Sala das Sessões, 04-06-1982

Ari Castro Nunes Filho

jr/ss

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
15 JUL 1982
EXPEDIENTE

GP-0/ 1464 /82 Brasília, de julho de 1982

1100 - Ari Castro Nunes Filho

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do ofício DRP 06-82-12, de 09 de junho p. findo, no qual Vossa Excelência encaminha cópia do requerimento nº 1.100, de sua autoria, aprovado por essa edilidade, referente a obrigatoriedade da prática de Educação Física, pelos alunos que frequentam cursos no período diurno, embora trabalhem.

Informo, outrossim, que encaminhei o assunto à consideração da Comissão de Educação e Cultura desta Casa.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e apreço.

NELSON MARCHEZAN
Presidente da Câmara dos Deputados

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente
Presidente
Em 15 de 07 de 1982

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Ari Castro Nunes Filho
Presidente da Câmara Municipal
13200 - JUNDIAI/SP
MG/lg.